

**Ao Banco Central do Brasil,**

**Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO**

A ContaAzul Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.381.104/0001-57, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Por fim cumpre salientar que a alta administração da ContaAzul Instituição de Pagamento Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

---

**Marcos Perillo**  
CFO

---

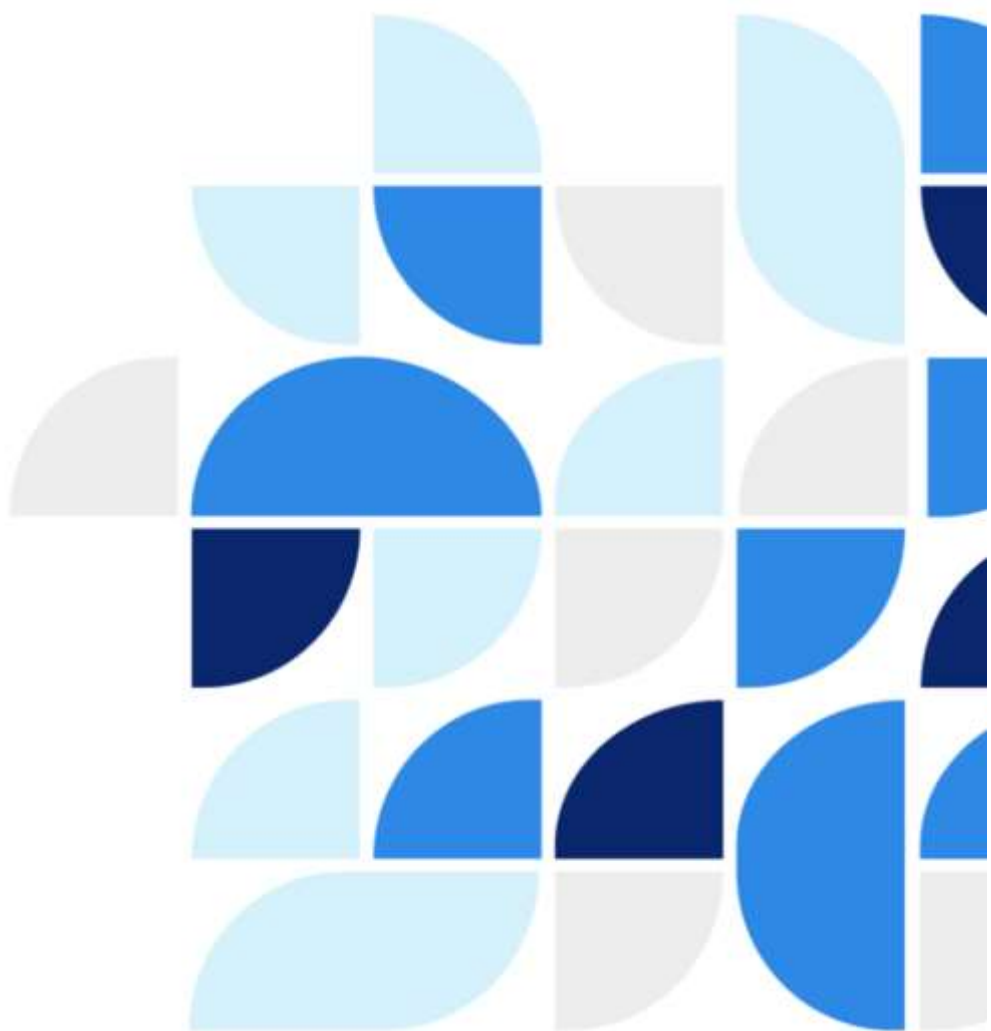
**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**  
Mario Ivan dos Santos  
Contador CRC-1SP 176.011 /O-3

# Conta Azul

Instituição de Pagamento Ltda.

**Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025**

e relatório do auditor independente



# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações de resultados</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações do resultado abrangente</b>	<b>9</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>10</b>
<b>Demonstração do fluxo de caixa</b>	<b>11</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>12</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
The Five East Batel  
Rua Nunes Machado, nº 68 - Batel  
Caixa Postal 13533 - CEP: 80250-000 - Curitiba/PR - Brasil  
Telefone +55 (41) 3304-2500  
kpmg.com.br

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Quotistas da  
ContaAzul Instituição de Pagamento Ltda.  
Joinville – SC

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da ContaAzul Instituição de Pagamento Ltda. (“Companhia” ou “Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da ContaAzul Instituição de Pagamento Ltda. em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 das demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

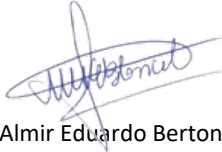
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 30 de setembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-PR



Almir Eduardo Bertoncelo  
Sócio  
CRC PR-052082/O

**CONTAAZUL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**Balanco Patrimonial**

<b>ATIVO</b>	<b>NE</b>	<b>30/06/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>10.556</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	5.050
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>5.386</b>
Mensurados a valor justo por meio do resultado		
Títulos e valores mobiliários	5	5.386
<b>CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>		<b>100</b>
<b>OUTROS ATIVOS</b>		<b>20</b>
Outros créditos - Diversos		20
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>1.761</b>
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>6</b>	<b>1.761</b>
Ativos Intangíveis		1.761
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.317</b>

**CONTAAZUL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

<b>PASSIVO</b>	<b>NE</b>	<b>30/06/25</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>10.494</b>
<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b>		<b>3</b>
<b>Mensurados ao custo amortizado</b>		
<b>Relações interfinanceiras</b>		<b>3</b>
<b>OUTROS PASSIVOS</b>		<b>10.491</b>
<b>Fiscais e previdenciárias</b>		<b>17</b>
Diversas	<b>7</b>	10.474
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.823</b>
<b>Capital:</b>		<b>2.500</b>
De Domiciliados no país	<b>8</b>	2.500
(Prejuízos acumulados)		(677)
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>12.317</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## CONTAAZUL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### Demonstração do Resultado

	NE	1º-SEM-25
<b>RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>34</b>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		34
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>34</b>
<b>OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(640)</b>
Outras despesas administrativas	8	(642)
Despesas tributárias		(2)
Outras receitas operacionais		4
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>(606)</b>
<b>RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>		<b>(606)</b>
<b>(PREJUÍZO) DO SEMESTRE</b>		<b>(606)</b>
<b>Nº de cotas.....:</b>		<b>2.500.000</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$</b>		<b>(0,24)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**CONTAAZUL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**Demonstração do Resultado Abrangente**

	<b>1º-SEM-25</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE</b>	<b>(606)</b>
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL</b>	<b>(606)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## CONTAAZUL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO EM 31/12/24</b>	<b>2.500</b>	<b>(71)</b>	<b>2.429</b>
(Prejuízo) do semestre	-	(606)	(606)
<b>SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 30/06/25</b>	<b>2.500</b>	<b>(677)</b>	<b>1.823</b>
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(606)	(606)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Demonstração do Fluxo de Caixa**

1º-SEM-25

<b>Fluxos de caixa das atividades</b>	
(Prejuízo) do semestre	(606)
	<b>(606)</b>
<b>Varição de Ativos e Passivos</b>	
(Aumento) redução em créditos tributários	(28)
(Aumento) redução em outros ativos	20
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	3
Aumento (redução) em outros passivos	4.217
Imposto de renda e contribuição social pagos	(40)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<b>3.566</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	
Ativos Intangíveis	(608)
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(4.320)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(4.928)</b>
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1.362)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	6.412
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	5.050
<b>Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1.362)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**1. Contexto operacional**

A ContaAzul Instituição de Pagamentos Ltda. (“Companhia”, “Instituição” ou ContaAzul”), é uma Sociedade empresária de responsabilidade limitada, fundada em 02/08/2022 com prazo de duração indeterminado, e tem sua sede e domicílio na Rua Dona Francisca, nº 8.300 – Bloco O, Módulo 04 e 05 – Perini Business Park, zona industrial norte, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

A Instituição tem por objetivo:

- (a) a prestação de serviços no âmbito de seus próprios arranjos de pagamento ou de terceiros na qualidade de instituição de pagamento, incluindo mas não se limitando à prestação dos seguintes serviços de pagamentos: (i) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, nos termos dos arranjos de pagamento próprios ou de terceiros de recursos mantidos em contas de pagamentos com possibilidade de utilização de créditos na compra de serviços e produtos; (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada ou destinada a conta de pagamento; (iii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iv) gestão do uso de moeda eletrônica; (v) emissão de instrumentos de pagamento; (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vii) execução de remessa de fundos; (viii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice versa; e (ix) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Sociedade ou de terceiros;
- (b) a prestação de serviços de instituição de pagamento na modalidade emissor de moeda eletrônica;
- (c) desempenho de atividades pertinentes ou correlatas às mencionadas no item precedente, incluindo, mas não se limitando, veiculação de publicidade, desenvolvimento, facilitação de comércio eletrônico e liquidação financeira das transações relacionadas a determinado serviço de pagamento;
- (d) a participação, direta ou indireta, no capital social de outras sociedades brasileiras, como sócia ou acionista, para a consecução de seu objeto social;
- (e) serviços em geral na área de meios de pagamento;
- (f) outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; e
- (g) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizados e não customizados relacionados a serviços financeiros, especialmente meios de pagamentos.

A Instituição é controlada pela Conta Azul Holding Banking, integrante da Conta Azul Holding Patrimonial, controlada pela Conta Azul LLC.

Em 17 de outubro de 2024 a Instituição obteve autorização do Banco Central do Brasil – BACEN, para funcionar como Instituição de Pagamento - IP. Até a expedição da

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

autorização, era vedada a realização de qualquer atividade relacionada às operações privativas de instituições de pagamento, nos termos da regulamentação aplicável.

**2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN, conforme disposto na Circular nº 3.833, de 17 de maio de 2017 do BACEN. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Instituição considerou o disposto na Resolução nº 2 do BACEN alterada pela Resolução nº 367, de 25 de janeiro de 2024.

A elaboração e apresentação das demonstrações financeiras da Instituição levou em consideração o semestre findo em 30 de junho de 2025.

**a) Comparabilidade**

A Res. 352, no Art. 102, dispensa a apresentação de informações comparativas nas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2025, em relação a períodos anteriores. Como resultado, estas demonstrações financeiras não apresentam comparações com anos anteriores.

**b) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado. Os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

**c) Autorização para emissão das demonstrações financeiras**

A Administração da Instituição autorizou a emissão destas demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2025, estas estão alinhadas à legislação societária e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em consonância tanto com as normas e resoluções estabelecidas pelo Banco Central do Brasil quanto pelo Conselho Monetário Nacional. Após a emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

**d) Arredondamento de valores**

Todos os valores divulgados nas demonstrações financeiras e notas explicativas foram arredondados com a aproximação de milhares de reais, salvo indicação contrária.

**e) Base de mensuração**

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado, que são mensurados pelo valor justo.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**f) Continuidade Operacional**

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

**g) Adoção de novas normas**

**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

**II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)**

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**1. Efeitos da alteração de categorias** - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

**3. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

#### ***Hedge Accounting***

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

#### **Renegociação e Reestruturação**

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

#### **3. Resumo das políticas contábeis**

A Instituição aplicou às políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todo exercício apresentado nestas demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Instituição não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Instituição, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

### **3.1. Disponibilidades**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista.

### **3.2. Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

### **Principais impactos da adoção inicial da Resolução e correlatas**

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

### **Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito**

(art.40 da Resolução BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

### **(I) Avaliação do modelo de negócios**

A classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

**(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)**

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

**(III) Custo amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

**(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)**

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

**(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)**

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**(VI) Passivo Financeiro**

A Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

**(VII) Taxa de Juros Efetiva ("TJE")**

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

**(VIII) Provisão para perdas esperadas**

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

São consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

**(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual**

Estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

**(X) Perímetro de Aplicação**

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

**(XI) Metodologia de estimativa de perda esperada**

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

**3.3. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo**

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

**3.4. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na BCB N°319/2022 e na Resolução BACEN n° 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico n° 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

- Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;

- Depósitos judiciais são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- Passivos contingentes são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Consequentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

### **3.5. Imposto de renda e contribuição social**

A tributação sobre o lucro compreende o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) à alíquota de 15% acrescido adicional de 10% sobre os lucros tributáveis, excedentes a R\$ 240 mil no ano e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de 9%, os quais são contabilizados pelo regime de competência, estão apresentados na demonstração do resultado e foram calculados, conforme legislação em vigor, sobre os lucros tributáveis apurado no semestre findo em 30 de junho de 2025 tendo por base o regime do “lucro real”.

Não foram reconhecidos impostos diferidos ativos sobre os prejuízos fiscais.

### **3.6. Receita de intermediação financeira**

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas, podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

### **3.7. Apuração do resultado**

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

**3.8. Uso de estimativas contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

**3.9 Ativos intangíveis**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de formação ou aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável. Os intangíveis atualmente detidos pela Instituição são amortizados em cinco anos, pelo método linear. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social.

**3.10. Partes relacionadas**

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818/20, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico - CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

	<b>30/06/2025</b>
Depósitos bancários	5.050
<b>Total</b>	<b>5.050</b>

As disponibilidades imediatas correspondem a valores de depósito à vista em bancos de primeira linha do mercado nacional.

## CONTAAZUL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

#### 5. Títulos e valores mobiliários

	<b>30/06/2025</b>
Itaú – Aplicação auto mais	196
Itaú - CDB PLUS	5.190
<b>Total</b>	<b>5.386</b>

#### 5.1 Caixa restrito

O caixa restrito é gerido pela Companhia por meio de controles e sistemas internos e em conformidade com a escritura de emissão com apoio do agente fiduciário. A Companhia tem como responsabilidade verificar, controlar e proteger os direitos dos investidores. A composição do caixa restrito é apresentada a seguir:

					30/6/2025	Classificação	Nível de valor Justo
<b>Caixa restrito:</b>	<b>Aplicações</b>	<b>Resgates</b>	<b>Recompras</b>	<b>Rendimentos</b>			
Em moeda nacional							
Aplicações em operações compromissadas							
Certificado de 10.575		(5.303)	106	8	5.386	VJR	2
Depósito Bancário - CDB							
<b>Total</b>	<b>10.575</b>	<b>(5.303)</b>	<b>106</b>	<b>8</b>	<b>5.386</b>		

Os títulos são mensurados ao valor justo por meio do resultado e têm vencimento até a data de 24 de dezembro de 2025, aplicado com uma taxa média de 100% do CDI.

#### 6. Intangível

	<b>30/06/2025</b>
Software (*)	1.761
<b>Total</b>	<b>1.761</b>

(\*) As adições de licenças de software em desenvolvimento por terceiros no montante de R\$608 no período.

#### 7. Outros passivos - Diversos

	<b>30/06/2025</b>
Valores a pagar sociedades ligadas – vide nota explicativa nº 10	10.346
Provisão para pagamentos a efetuar	128
<b>Total</b>	<b>10.474</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

**8. Capital social**

Em 30 de junho de 2025, o capital social é de R\$ 2.500 representado por 2.500.000 cotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional.

**Dividendos**

O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos Sócios, sendo que a parcela que for deferida aos Sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação.

**9. Outras despesas administrativas**

As despesas administrativas no semestre findo em 30 de junho de 2025, estão compostas abaixo:

	<b>1º sem/25</b>
Comunicação	(16)
Processamento de dados	(458)
Serviços técnicos especializados	(166)
Outras despesas administrativas	(2)
<b>Total</b>	<b>(642)</b>

**10. Partes relacionadas**

Os saldos de partes relacionadas estão compostos abaixo:

<b>Passivo</b>	<b>30/06/2025</b>
<b>Valores a pagar a sociedades ligadas</b>	
ContaAzul Software Ltda. – Mútuos (i)	4.846
ContaAzul Holding – Empréstimos (ii)	5.500
<b>Total</b>	<b>10.346</b>

(i) o contrato de mútuo possui vencimento em 12 meses e a remuneração considerando 130% (cento e trinta por cento) do CDI. Além dos encargos financeiros, serão repassados ao mutuário o valor referente ao IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) a ser pago conforme legislação vigente.

(ii) refere-se a empréstimo de parte relacionada efetuado em 18 de junho de 2025 com vencimento no prazo de 120 dias e depende de trâmites de aprovação do Banco Central do Brasil para classificar como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na instituição. Vide nota 17.

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas.

**Remuneração de pessoal-chave da Administração**

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição não registrou remuneração de pessoal-chave da Administração.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

## **11. Contingências**

Em 30 de junho de 2025, a Instituição não possui processos de natureza cível, trabalhista e tributária classificados com risco de perda provável.

No 1º semestre de 2025 a Instituição se tornou réu em um processo no valor de R\$ 18, de natureza Cível classificado com risco de perda possível. Não há outros processos possíveis de natureza trabalhista e tributária.

## **12. Gestão de risco financeiro**

As atividades da Instituição a expõe a alguns riscos financeiros: risco de mercado (risco de taxa de juros e risco cambial), risco de crédito, risco de liquidez e risco operacional. O programa de gestão de risco da Instituição se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos em seu desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela Administração da Instituição, segundo as políticas aprovadas pelos acionistas. A Administração da Instituição identifica, avalia e protege a Instituição contra eventuais riscos financeiros.

### **(a) Risco de taxa de juros**

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Instituição incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que reduzem o rendimento das aplicações financeiras ou aumentem as despesas financeiras relativas à empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Instituição não possui dívidas com instituições financeiras na data base das demonstrações financeiras.

### **(b) Risco cambial**

O risco cambial refere-se ao risco de variação nos custos de contratos vinculados à moeda estrangeira e portanto, podendo afetar os fluxos de caixa futuros de transações com fornecedores devido à variação nas taxas de câmbio. Não existem valores em aberto com fornecedores em moeda estrangeira em 30 de junho de 2025.

### **(c) Risco de crédito**

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes. Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de sociedades consideradas de primeira linha.

O risco de crédito em relação a clientes é minimizado, pois sua operação tem análise de crédito eficaz e convênios com empresas de primeira linha.

### **(d) Risco de liquidez**

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Administração da Instituição.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Instituição para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais levando em consideração suas necessidades de caixa a fim de atender à estas demandas operacionais.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

**(e) Risco operacional**

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Instituição e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento do mercado. O objetivo da Instituição é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Instituição.

**13. Gestão de capital**

Os objetivos da Instituição ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Instituição para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Instituição apresenta caixa disponível em suficiência para cobrir o pagamento do circulante e não apresenta dívidas de longo prazo.

**14. Análise de sensibilidade**

Em atendimento à Res. BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários avaliados na data-base de 30 de junho de 2025, sendo: a) moderado - simula os impactos com situação de retração de 100% do CDI em 20% comparado ao período anterior; e b) agressivo - considera crescimento de 100% do CDI e 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo em 30/06/2025	Impacto	
		Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	5.386	(588)	588

**15. Resultado não recorrente**

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Instituição não possui resultado não recorrente no semestre findo em 30 de junho de 2025.

**16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

*(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

---

interesses.

Os honorários relativos à auditoria independente relativos ao exercício de 2025 montam em R\$ 97. O saldo apresentado nesta conta, contempla parcelas já provisionadas.

**17. Eventos subsequentes**

Em 18 de julho de 2025 a Instituição celebrou um contrato de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 5.500 antes classificado como Empréstimos com partes relacionadas (nota explicativa 10) junto a ContaAzul Holding Banking Ltda.

Em 31 de julho de 2025, o Grupo Conta Azul e, por consequência a Companhia, foram adquiridas integralmente (100% de seu capital social) pela Visma International Holding AS, uma empresa de tecnologia sediada na Noruega. O valor da transação foi de aproximadamente US\$ 300 mil, equivalente a cerca de R\$ 1.700 mil na data do anúncio. Essa aquisição estratégica reforça o potencial de crescimento da Companhia no mercado brasileiro de PMEs, por meio do acesso à expertise e aos recursos globais da Visma. A transação aguarda homologação e aprovação do Banco Central do Brasil.

\*

\*

\*

Vinicius Roveda  
Chief Executive Officer

Marcos Andreetto Perillo  
Chief Executive Finance

Mario Ivan dos Santos  
Contador

\* \* \*